



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.480/ 2012

**INSTITUI O "DIA IMPERATRIZENSE DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA
CONGÊNITA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS
SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de Junho como o "Dia Imperatrizense de Conscientização da Cardiopatia Congênita".

Parágrafo único - Na data instituída por esta Lei, o Município promoverá eventos com a finalidade de informar à sociedade a respeito da necessidade do diagnóstico precoce e tratamento das cardiopatias congênitas.

Art. 2º Para cumprir o disposto no art. 1º desta Lei, o Município poderá buscar parcerias com empresas, entidades, instituições hospitalares e de saúde em geral e profissionais multidisciplinares envolvidos no diagnóstico e acompanhamento das cardiopatias congênitas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012,
191.º DA INDEPENDÊNCIA E 124.º DA REPÚBLICA.**


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL